Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais e Mesa da Câmara Municipal de Pompéia relativas ao exercício de 1989.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 23 de novembro de 1992.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Isabel Cristina Escorce

ISABEL CRISTINA ESCORCE
OFICIAL LEGISLATIVO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA